



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça do XX Aniversário - Bairro Centro - CEP 35010-142 - Governador Valadares - MG - www.tjmg.jus.br
S/Nº

PORTARIA Nº 7967/2026

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO – TJMG – COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES – DIREÇÃO DO FORO

Dispõe sobre a suspensão das audiências, do expediente forense externo e dos prazos processuais no âmbito da Comarca de Governador Valadares, na data que especifica, sem prejuízo dos trabalhos internos, e dá outras providências.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GOVERNADOR VALADARES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64 e pelos incisos I, II e III do art. 65 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, e pelos incisos I e II do art. 44 do Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 355, de 18 de abril de 2018, que institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais – CGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 313 da Lei Complementar estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, acerca do funcionamento do Tribunal de Justiça e dos órgãos de primeira instância;

CONSIDERANDO a conclusão da construção do novo edifício-sede do Fórum da Comarca de Governador Valadares, situado na Rua Juiz de Paz José Lemos, nº 537, Bairro Vila Bretas, Governador Valadares/MG;

CONSIDERANDO que a solenidade de inauguração do novo edifício do Fórum da Comarca de Governador Valadares será realizada no dia 7 de agosto de 2026, às 15 horas;

CONSIDERANDO a conveniência de viabilizar a participação de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores na solenidade de inauguração;

CONSIDERANDO a necessidade de suspender, na referida data, as atividades que demandem atendimento ou participação do público externo, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos internos das unidades judiciárias e administrativas;

CONSIDERANDO, por fim, o que ficou consignado nos autos do processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº0078334-06.2026.8.13.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente forense externo, no âmbito da Comarca de Governador Valadares, no dia 7 de agosto de 2026.

§ 1º A manutenção ou a suspensão das audiências previamente designadas para a referida data ficará a critério do magistrado responsável pela respectiva unidade judiciária.

§ 2º Na hipótese de suspensão, caberá à respectiva unidade promover a redesignação do ato e a intimação dos interessados.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos processuais durante o período descrito no art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no dia indicado no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão.

Art. 3º As audiências de custódia designadas para o período mencionado no art. 1º desta Portaria, serão realizadas pelo(a) respectivo(a) Juiz(a) de Direito de cada unidade judiciária da Comarca de Governador Valadares, de forma virtual ou presencial, a critério do magistrado, bem como, aquelas de competência dos(as) Juízes(as) de Direito Plantonistas nos finais de semana, feriados e nos demais dias após às 18 horas.

Art.4º Durante o período de suspensão indicado no art.1º desta Portaria, nos horários regulares do expediente forense interno, as petições e os documentos de natureza urgente, inclusive as eventuais diligências e os atos processuais afetos a todas as unidades judiciárias deverão ser submetidos aos(às) respectivos(as) Juízes(as) de Direito de cada uma das unidades judiciárias da Comarca de Governador Valadares, ressalvada a competência dos(as) Juízes(as) de Direito Plantonistas nos finais de semana, feriados e nos demais dias após às 18 horas.

Art. 5º No período de suspensão a que se refere o art. 1º desta Portaria ficam mantidos os atendimentos de urgência a advogados nas respectivas unidades, os quais ocorrerão por meio do endereço eletrônico institucional da respectiva unidade, ou mediante telefone móvel disponibilizado pelo(a) Gerente de Secretaria de cada unidade, caso exista.

Art. 6º Os servidores, estagiários e colaboradores terceirizados que exercem suas atividades em regime presencial deverão comparecer normalmente ao edifício do Fórum e cumprir sua jornada de trabalho, observados os horários regulares de expediente e as normas relativas ao registro de frequência, **ressalvado o período destinado à participação na solenidade de inauguração, com início às 15 horas.**

Parágrafo único. Os servidores autorizados a exercer suas atividades em regime de teletrabalho deverão desempenhá-las normalmente, em conformidade com o respectivo plano de trabalho e com as normas administrativas aplicáveis, ressalvada eventual participação na solenidade de inauguração.

Art. 7º As petições e os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente pelos sistemas eletrônicos próprios, permanecendo assegurada a regular apreciação das medidas urgentes pelos respectivos juízos competentes.

Parágrafo único. Após o encerramento do expediente forense interno, as medidas urgentes serão submetidas ao magistrado competente para o plantão judiciário, observadas as normas aplicáveis.

Art. 8º A cópia desta Portaria deverá ser afixada, em lugar visível ao público externo, nas instalações do novo edifício sede do Fórum Doutor Joaquim de Assis Martins Costa, como também ser encaminhada, mediante endereço eletrônico, ao Ministério Público de Minas Gerais, à Defensoria Pública de Minas Gerais, às Polícias Penal, Civil e Militar de Minas Gerais, à 43ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Governador Valadares e à AADVOG, bem como aos magistrados, servidores e colaboradores, seja por e-mail, malote digital ou *Whatsapp*.

Art. 9º. Os casos omissão serão disciplinados pelo Juiz Diretor do Foro.

Art.10. As disposições previstas nesta Portaria poderão ser alteradas, complementadas ou excepcionadas, a qualquer tempo, por determinação do Juiz Diretor do Foro, conforme a necessidade do serviço e a conveniência administrativa

Art.11. Remeta-se cópia desta portaria à Corregedoria Geral de Justiça.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autue-se. Registre-se. Cumpra-se.

Governador Valadares, 04 de agosto de 2026.

Marco Anderson Almeida Leal

Juiz de Direito e Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Marco Anderson Almeida Leal, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 04/08/2026, às 18:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26909885** e o código CRC **D3D534B8**.

0244541-68.2026.8.13.0105

26909885v4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

**CERTIDÃO Nº 26912179 / 2026 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN/SEPLAN/GEINF/CORPROT**

Certifico que o SEI 0061612-09.2017.8.13.0000 trata de suspensão de expediente na Comarca de Governador Valadares.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Xavier de Oliveira Souza, Oficial Judiciário**, em 04/08/2026, às 18:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **26912179** e o código CRC **CABB2109**.

0244541-68.2026.8.13.0105

26912179v2

Data de Envio:

05/08/2026 12:25:26

De:

TJMG/Administração do Fórum da comarca de Governador Valadares <gvsadm@tjmg.jus.br>

Para:

governadorvaladares@oabmg.org.br
spjgv@mpmg.mp.br
6bpm@pmmg.gov.br
secretaria1drpc@gmail.com
comarca.valadares@defensoria.mg.def.br
aregovernadorvaladares@advocaciageral.mg.gov.br
advaloisioqusmao@hotmail.com
ulisses@mpmg.mp.br

Assunto:

Para conhecimento

Mensagem:

De ordem do MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro, Dr. Marco Anderson Almeida Leal, encaminhado Portaria nº 7967/2026, para conhecimento.

Atenciosamente,
Lúcio Flávio Vargas
Administrador do Fórum

Anexos:

Portaria_26909885.pdf

Data de Envio:

05/08/2026 12:28:38

De:

TJMG/Administração do Fórum da comarca de Governador Valadares <gvsadm@tjmg.jus.br>

Para:

8risp@seguranca.mg.gov.br

Assunto:

Para conhecimento

Mensagem:

De ordem do MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro Dr. Marco Anderson Almeida Leal, encaminho Portaria nº 7967/2026, para conhecimento,

Atenciosamente,

Lúcio Flávio Vargas

Administrador do Fórum

Anexos:

Portaria_26909885.pdf